

DECRETO Nº 2614/78
23 de Junho de 1.978.

Dispõe sobre abertura de crédito adicional no valor de Cr\$850.000,00, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de São José dos Campos, no uso de suas atribuições que lhe conferem o artigo 4º da Lei nº 1847, - de 30 de novembro de 1976, e artigo 39, item V, do Decreto-Lei Complementar nº 9, de 31 de dezembro de 1969,

D E C R E T A:

Artigo 1º - Fica aberto no Departamento de Finanças um crédito adicional no valor de Cr\$850.000,00 (oitocentos e cinquenta mil cruzeiros), autorizado pela Lei nº 2023 de 20 de junho de 1978 destinado a suplementar a seguinte dotação do orçamento vigente:

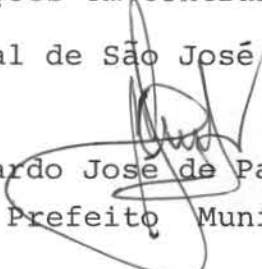
7	Departamento de Serviços Municipais	
7.10	Controle e Operações	
7 10-03	Administração e Planejamento	
7.10-0307	Administração	
7.10-0307020	Supervisão e Coordenação Superior	
7.10-03070201.01	Móveis e Equipamentos	
7.10-4140.00	Material Permanente	200.000,00
7.20	Divisão de Transportes e Equipamentos	
7.20-0307021	Administração Geral	
7.20-03070212.21	Conservação da Frota	
7.20-3132.00	Outros Serviços de Terceiros	650.000,00

Artigo 2º - O crédito aberto no artigo anterior correrá por conta da anulação parcial, na mesma importância das seguintes dotações do orçamento vigente:

7.20-03070211.24 - 4130.00	260.000,00
7.20-03070212.11 - 3120.00	290.000,00
7.20-03070212.11 - 3132.00	100.000,00
7.50-03070211.24 - 4130.00	100.000,00
7.70-10603282.34 - 3120.00	100.000,00

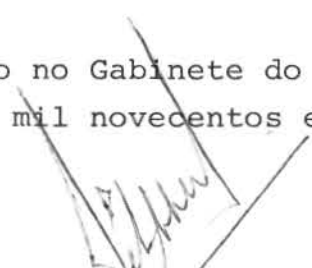
Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos, 23 de Junho de 1978.


Ednardo José de Paula Santos
Prefeito Municipal

Decreto nº 2614/78 - fls. 2 -

Registrado e publicado no Gabinete do Prefeito,
aos vinte e três dias do mês de junho do ano de mil novecentos e setenta
e oito.



Dêlvio Buffulin
Chefe de Gabinete

DA/fjr.